



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





ERRATA PROCESSO SELETIVO 03/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAMIRIM torna pública a retificação conforme consta do Processo Seletivo 03/2019.

ONDE SE LÊ:

5.16 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na área do candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara as razões pelas quais a questão deve ser revisada.

LEIA-SE:

5.16 **Os recursos deverão ser realizados** exclusivamente pelo candidato na forma presencial junto a Secretaria de Saúde de Guaramirim (Rua Henrique Friedemann, nº 415, Centro), nas datas previstas no Cronograma Oficial no horário 08h00min até 11h30min e das 13h30min até 16h00min, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara as razões pelas quais a questão deve ser revisada, por escrito, com letra legível.

Os demais itens constantes no Edital permanecem inalterados.

Guaramirim 10/09/2019
Comissão Organizadora



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL N. 03/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, fixa normas para realização do processo seletivo simplificado para provimento de cargos em caráter temporário, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 2º, inciso V, X e XI da Lei Complementar nº. 49/2013 e suas alterações, bem como demais disposições legais cabíveis, incluindo a Lei Complementar Municipal nº. 07/2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo instituída pela Portaria nº. 370/2019 publicada em 02/08/2019 no DOM/SC edição nº. 2892, da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes e para as que ocorrerem dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, indicadas no Anexo I deste Edital, o qual contém descrição do cargo, quantidade de vagas, vencimentos, carga horária semanal e requisitos.

1.3 A descrição e as atividades típicas dos cargos estão relacionadas no Anexo II deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Complementar Municipal nº. 49/2013 e Lei Complementar Municipal nº. 07/2001.

1.5 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, através de cartão magnético, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para cargos com jornada de trabalho de 20 horas semanais, e R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para cargos com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

1.6 O inteiro teor do Edital estará disponível no *site* **www.guaramirim.sc.gov.br** no link “Editais/ Processos Seletivos”, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão **GRATUITAS** e condicionadas ao preenchimento de formulário eletrônico de inscrição *on-line*, que estará acessível no link <https://guaramirim.atende.net/seletivo03>.

2.1.1 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição será de total responsabilidade do candidato, assim como a veracidade das informações nele contidas.

2.1.2 Ao final do preenchimento do formulário o sistema fornecerá um comprovante de inscrição com código verificador, que deverá ser impresso ou anotado para fins de alterações posteriores nos dados da inscrição. Se houver necessidade de alteração nos dados da inscrição está só poderá ser feita dentro do período de inscrições para este edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

2.1.3 O processo de inscrição somente se efetiva com a homologação das inscrições que será publicado no site do edital conforme o cronograma constante no anexo IV.

2.1.4 O período das inscrições será de **09/08/2019 a 08/09/2019**, conforme consta no anexo IV, e cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste processo seletivo, indicando apenas um dos cargos disponíveis.

2.1.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá até o dia **08/09/2019** realizar o pedido por meio do link “Condições Especiais para Prova” disponível na mesma área do site onde foi preenchido o sistema eletrônico de inscrição, conforme as instruções contidas no mesmo, descrevendo as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos gerais para a inscrição no Processo Seletivo os seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;
- e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- f) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição do cargo.

4. DO LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

4.1 O local para realização da prova será divulgado no site do edital conforme cronograma oficial constante no anexo IV.

5. DAS PROVAS

5.1 A prova objetiva será aplicada abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS	PROVAS POR ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
Objetiva	Português	05	Classificatória
	Conhecimentos Específicos	15	Classificatória e Eliminatória



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2 A prova objetiva será realizada no dia **15/09/2019**, com início às **08h30min** e terá duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos).

5.3 Para a realização da prova, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta com tubo transparente.

5.4 Somente será admitido para realizar a prova o candidato devidamente inscrito que estiver munido de documento de identificação oficial, original e com foto.

5.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de exhibir, no dia de realização das provas, documento de identificação oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido no máximo há 30 (trinta) dias da data da prova.

5.5 Os candidatos deverão ingressar na sala de realização da prova até as 08h25min (oito horas e vinte e cinco minutos), não sendo permitida a entrada após esse horário, mesmo que o candidato esteja no local.

5.6 Durante a realização da prova é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios, aparelhos celulares, bonés, óculos de sol e similares ou, ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, *fidget spinner* ou similares sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.7 Os telefones celulares e demais equipamentos eletrônicos devem permanecer desligados durante todo o horário de realização das provas.

5.8 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita e fornecimento de gabarito reserva em caso de rasura e/ou preenchimento errado.

5.9 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questões que contenham:

- a) emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão resposta.

5.10 Ao encerrar a prova o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o cartão resposta, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após 30 (trinta) minutos do seu início.

- a) Não será permitida a circulação do candidato no pátio interno do local de prova.

5.12 Os 03 (três) últimos candidatos que restarem em cada sala de prova somente poderão entregar as suas provas e retirarem-se do local simultaneamente.

5.13 O Gabarito Preliminar e os Cadernos de Provas serão disponibilizados no *site* **www.guaramirim.sc.gov.br** no *link* do edital, no dia 16/09/2019 após as 14h.

5.14 Na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

5.15 Os prazos dos recursos deste processo seletivo estão discriminados no Cronograma Oficial do Processo Seletivo (anexo IV).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

5.16 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente pelo candidato por meio do link “Recursos” disponível na área do candidato conforme as instruções contidas no mesmo, devendo ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, demonstrando de forma clara as razões pelas quais a questão deve ser revisada.

5.17 Após a avaliação dos recursos interpostos, a Comissão Organizadora divulgará o resultado dos mesmos como “deferido” ou “indeferido”.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos tendo peso de 0,20 as questões de português e 0,60 as questões de conhecimento específico.

6.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final em lista de classificação;

7.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso - Lei nº. 10.741/2003);
- b) Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Possuir maior idade.

8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A lista classificatória resultante do Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir de sua homologação, devendo ser respeitada sua ordem, para todas as contratações que tenham de ser efetivadas durante sua vigência.

8.2 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2 Para atender conveniências administrativas, a Prefeitura Municipal de Guaramirim poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do regulamento em vigor. Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião da admissão de candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo Plano de Cargos e Salários.

9.3 O (a) candidato (a) convocado (a) para a realização de qualquer fase vinculada a este Processo Seletivo e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Guaramirim, será considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído (a) deste Processo Seletivo.

9.4 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.5 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

9.6 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por emprego ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Guaramirim;

9.7 Ao Prefeito Municipal de Guaramirim caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no *site* **www.guaramirim.sc.gov.br**.

9.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *site* **www.guaramirim.sc.gov.br**.

9.9 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura Municipal de Guaramirim o direito de preencher somente o número de vagas estabelecido neste edital.

9.10 A contratação dos candidatos classificados dar-se-á conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.11 As chamadas dos candidatos selecionados às vagas disponíveis, serão feitas obedecendo à ordem classificatória de cada candidato.

9.12 A convocação dos candidatos se dará mediante *e-mail* e/ou correspondência direta enviada para o endereço informado no Requerimento de Inscrição e obedecerá, estritamente, a ordem de classificação.

9.13 Aos candidatos classificados será enviado via *email* e/ou Correio, ofício para que seja protocolado recebimento pelo candidato ou seu familiar (pai, mãe, cônjuge) contendo data e horário para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim.

9.14 O candidato classificado que não se apresentar no dia e hora determinados para o preenchimento da vaga, será desclassificado.

9.15 Na admissão, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos abaixo discriminados pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaramirim:

a) 01 (uma) foto 3x4;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- b) Atestado Médico Admissional (agendado pelo setor);
- c) Carteira de Trabalho Original;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia do CPF;
- f) Fotocópia do Título de Eleitor;
- g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 21 anos;
- i) Fotocópia de Reservista (Masculino);
- j) Fotocópia da Carteira de Habilitação (Opcional);
- k) Fotocópia Autenticada do Diploma de conclusão do curso Superior e Fotocópia Autenticada do Certificado de conclusão de Especialização na área requerida;
- l) Quitação eleitoral;
- m) Negativa de antecedentes criminais na esfera estadual e federal;
- n) Quitação do serviço militar (Masculino);
- o) Registro no órgão fiscalizador da profissão;
- p) Comprovante de quitação de anuidade junto ao órgão regulamentador da profissão;
- q) Cartão Nacional do SUS;
- r) Outros que se tornarem necessários e solicitados pelo setor de Recursos Humanos.

9.16 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

9.17. As contratações serão realizadas pelo prazo de até 12 (doze) meses, de acordo com o excepcional interesse público, podendo haver prorrogação nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Lei 49/2013.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Guaramirim (SC), 08 de agosto de 2019.

Marcelo Amadeu Deretti
Secretário Municipal de Saúde

Luis Antônio Chiodini
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

EMPREGO, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS

Empregos de Nível Superior:

CARGO	Nº de Vagas	Salário Mensal em R\$ (reais)	Jornada Semanal de Trabalho	Escolaridade Pré-Requisitos
AGENTE DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE	01	1.653,49	40h	Ensino Médio Completo, noções de informática, possuir carteira nacional de habilitação A e B.
FISIOTERAPEUTA	01	2.165,48	20h	Curso Superior completo na área de atuação e Registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.
RECEPCIONISTA	01	1.452,47	40h	Ensino Médio Completo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES**

AGENTE DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE

Descrição do Cargo:

O Agente de Vigilância em Saúde é o profissional vinculado ao setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde que devidamente capacitado deverá executar ações de prevenção e controle de agravos a Saúde Pública, seguindo as orientações dos setores da Vigilância em Saúde conforme os protocolos e determinações das Secretarias Municipal e Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.

Atividades Típicas:

Participar das atividades referentes a Campanhas e Programas do Ministério da Saúde, da Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
Desenvolver atividades de promoção e prevenção à Saúde em conformidade com as estratégias da Vigilância em Saúde;
Executar ações de Vigilância a Vetores, Hospedeiros e Reservatórios de doenças transmissíveis;
Executar ações de controle e prevenção de Zoonoses;
Realizar visitas a domicílios e a estabelecimentos orientando a população quanto aos riscos à Saúde;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de dificuldade. (Redação dada pela Lei Complementar nº 14/2011)

FISIOTERAPEUTA

Descrição do Cargo:

Atuar nas atividades específicas de fisioterapia, visando reabilitação global do paciente.

Atividades Típicas:

Avaliar o quadro e prescrever a terapêutica adequada ao caso;
Atuar nas áreas de ortopedia, traumatologia, pneumologia, neurologia e reumatologia, utilizando recursos de eletroterapia, mecanoterapia, massoterapia, termoterapia, cinesioterapia;
Prestar orientações gerais sobre a promoção a saúde a pacientes e familiares;
Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico;
Orientar a adequação de mobiliário, equipamento e atividades profissionais, segundo as normas de ergonomia;
Cumprir normas e regulamentos da Secretaria de Saúde;
Encaminhar para outras especialidades os casos que exigem maior complexidade de avaliação;
Solicitar o acompanhamento por outras especialidades ao paciente durante o período de tratamento;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;
Realizar atividades educativas coletivas;
Realizar atendimento a grupos específicos visando a promoção da saúde e prevenção de agravos



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEPCIONISTA

Descrição do Cargo:

Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.

Atividades Típicas:

Atender chamadas telefônicas;
Anotar recados;
Prestar informações;
Registrar as visitas e os telefonemas recebidos;
Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo;
Executar, enfim, outras tarefas inerentes à função.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS: Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo: Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Visita. Domiciliar e aos pontos estratégicos. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Vigilância em saúde; Noções de microbiologia, vírus, bactérias e protozoários, noções de sistema imunológico; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias. Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água. Noções básicas e prevenção primária das seguintes endemias: Dengue, Esquistossomose, Leishmaniose, Leptospirose e malária. Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Vacinação. Fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade; Papel do agente na educação ambiental e saúde da população; Saúde como dever do estado. Saúde como direito social; Promoção da saúde; Conceito e estratégias. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Conhecimentos básicos inerentes às atividades do cargo. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]

RECEPCIONISTA Funções e /ou atribuições da Recepcionista; Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação - Elementos da comunicação, emissor e receptor; Comunicação telefônica, telefonia móvel celular, Ligações: Urbanas, Interurbanas - classes de chamadas e tarifas. Discagem: DDD, DDI; Listas telefônicas, Secretária eletrônica, Fax; Comunicação escrita: recados, anotações e bilhetes; Fraseologia adequada para o recepcionista. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Noções de Arquivo: organização de arquivos e protocolos; Recepção e despacho de documentos. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FISIOTERAPEUTA Lei Orgânica do Município de Guaramirim. Lei Complementar nº 7/2001- Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Guaramirim. Ética e Cidadania. Relações humanas no trabalho. Legislação do SUS: Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal, Leis, Conselhos de Saúde. Princípios da Infecção Hospitalar. Conceitos em Infecção Hospitalar. Higienização das mãos. Fisioterapia: Definição e conceito. O exame clínico do fisioterapeuta. Cinesioterapia. Fisioterapia nas afecções cardiorrespiratórias: conhecimentos específicos em ventilação invasiva e não invasiva, fisiologia da respiração. Fisioterapia em traumatismo-ortopedia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em amputações e técnicas médico-cirúrgicas. Fisioterapia em Queimados. [Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.]





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

CRONOGRAMA OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2019

Data	Descrição	Local
09/08/2019 a 08/09/2019	Inscrições dos Candidatos e Recebimento da Documentação exigida no Edital	https://guaramirim.atende.net/seletivo03 ou www.guaramirim.sc.gov.br
10/09/2019	Divulgação das Inscrições	www.guaramirim.sc.gov.br
11/09/2019 e 12/09/2019	Recursos sobre as Inscrições	www.guaramirim.sc.gov.br
13/09/2019	Homologação das Inscrições Divulgação do Local da Realização da Prova	www.guaramirim.sc.gov.br
15/09/2019	Prova Objetiva	Local a ser definido
16/09/2019	Divulgação do Gabarito Preliminar e do Caderno de Provas	www.guaramirim.sc.gov.br
17/09/2019 a 18/09/2019	Recursos sobre a Prova Objetiva	www.guaramirim.sc.gov.br
24/09/2019	Divulgação do Gabarito Final	www.guaramirim.sc.gov.br
26/09/2019	Resultado Final	www.guaramirim.sc.gov.br